Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 684

Majora abono familiar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o abono familiar dos funcionários municipais para Cr$. 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) mensais por dependente.

Art. 2º - A majoração prevista no artigo precedente / será devida a partir de 1º de janeiro de 1974.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 25 de outubro de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.